



DESPACHO N.º 28/PRES/2025

Designação de Secretário da Junta de Freguesia de Avenidas Novas

Considerando que:

1. O art.º 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, determina que é competência do Presidente da Junta de Freguesia, a designação do Secretário da autarquia.

Nesse sentido, designo a Vogal do órgão Executivo, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, como Secretário da Junta de Freguesia.

Mais se informa que, no âmbito do dever de coadjuvação, ou poderes que venham a ser objeto de delegação ou subdelegação, fazem parte das funções do Secretário, o disposto no n.º 3, do artigo acima mencionado:

- a) A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia;
- b) A certificação, mediante Despacho do Presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da Freguesia e, independentemente de Despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta.

O presente Despacho produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

Avenidas Novas, 17 de novembro de 2025.

O Presidente de Junta,

Daniel Gonçalves

